

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



231016080036551

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.56

Data: 13/03/2025

Hora: 09:09

Decreto nº 14.308/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11288/2013, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3359 de 2011, art. 218º, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **MARIA REMILDA LANDIM ORTIZ**, matrícula 23-8, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, falecida em 24/03/2013, inativada conforme Decreto nº 3627/1991, retificado por Decreto nº 4336/1992, Decreto nº 5292/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.166,68**, distribuídos da seguinte forma: **EVALDINO DUARTE**, companheiro(a), a contar de 24/03/2013, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.166,68.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 13/03/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14308/2025

Soledade, 13 / 03 / 2025